



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.003/2018

Processo Administrativo nº 11/2018

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: LOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA IBAITI, Nº222, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE VILA GUAY, TENDO EM VISTA A REFORMA E AMPLIAÇÃO QUE SERÁ REALIZADA NO POSTO DE SAÚDE, CONFORME TOMADA DE PREÇOS DE Nº02/2017.

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea “a”, e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Proprietário: José Vicente Fernandes, inscrito no CPF nº497.673.219-34, Cédula de Identidade RG nº1.826.600-8 SSP/PR.

O Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.421.426/0001-93, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua Francisco de Oliveira, 693, Centro, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Gestor, o Senhor Wilha Galdino Alves, necessita da **LOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA IBAITI, Nº222, DISTRITO DE VILLA GUAY; PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, TENDO EM VISTA A REFORMA E AMPLIAÇÃO QUE SERÁ REALIZADA NO POSTO DE SAÚDE, CONFORME TOMADA DE PREÇOS DE Nº02/2017.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)**, pelo período de 02(dois) meses de locação.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea “a” e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação aquisição ou locação de imóvel destinado a atender às necessidades da Administração, haja vista que o inciso X, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, prevê expressamente a possibilidade de dispensa de licitação para tais hipóteses, in verbis:



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93

“Art. 24 – É dispensável a licitação: (.....)

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a contratação conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para a **LOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA IBAÍTI, Nº222, DISTRITO DE VILLA GUAY; PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, TENDO EM VISTA A REFORMA E AMPLIAÇÃO QUE SERÁ REALIZADA NO POSTO DE SAÚDE, CONFORME TOMADA DE PREÇOS DE Nº02/2017** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaíti PR., 30 de janeiro de 2018

Angelica Pricila da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 488/2017

Claudia Maria Teodoro Paulino
Secretária da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 488

Icléia da Silva Nascimento
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 488

Rua Francisco de Oliveira nº 693 - CEP 84.900-000 - IBAÍTI

Fone: (43) 3546-7700 - www.ibaiti.pr.gov.br - e-mail: fundacaohospitalar@ibaiti.pr.gov.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 3/2018

Processo Administrativo nº 11/2018

Objeto: LOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA IBAITI, Nº222, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, TENDO EM VISTA A REFORMA E AMPLIAÇÃO QUE SERÁ REALIZADA NO POSTO DE SAÚDE, CONFORME TOMADA DE PREÇOS DE Nº02/2017.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº / e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 30 de janeiro de 2017

WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 010, de 02/01/2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA A LICITAÇÃO N.º 3/2018

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti.

Contratado: José Vicente Fernandes, inscrito no CPF nº497.673.219-34, Cédula de Identidade RG nº1.826.600-8 SSP/PR.

Objeto: LOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE IMOVEL LOCALIZADO NA RUA IBAITI, Nº222, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, TENDO EM VISTA A REFORMA E AMPLIAÇÃO QUE SERÁ REALIZADA NO POSTO DE SAÚDE, CONFORME TOMADA DE PREÇOS DE Nº02/2017..

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	207	05.001.10.122.0017.2001	303	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

Valor total: R\$1.000,00 (Um Mil Reais).

Vigência: 60 Dias (dois meses de locação).

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 30 de janeiro de 2018

WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 010, de 02/01/2017

José Vicente Fernandes
CPF nº497.673.219-34
Contratado